



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.422 DE 27 DE JUNHO DE 1989

Altera disposições da Lei 1.278, de 11 de -
novembro de 1983

BRAZ BIONDI, Prefeito Municipal de Palmital
Estado de São Paulo,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMI-
TAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - As disposições da Lei nº 1.278,
de 11 de novembro de 1983, constantes como OTN passam a ser BTN --
"BONUS DO TESOURO NACIONAL".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 27 de ju-
nho de 1989.

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da ---
Prefeitura Municipal de Palmital, em 27 de junho de 1989

SERGIO VAZ

Assessor Administrativo